**INDICAÇÃO Nº 576/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE FAÇA ADESÃO AO PROGRAMA "COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA", DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal faça adesão ao programa "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada", do Ministério da Educação.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, com fundamento no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, a presente indicação parlamentar tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que realize a adesão ao programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, iniciativa do Ministério da Educação (MEC), que visa garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e promover a recomposição das aprendizagens dos alunos dos 3º, 4º e 5º anos impactados pela pandemia da COVID-19;

Considerando que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é estruturado em cinco eixos principais: Gestão e Governança; Formação de Profissionais da Educação; Infraestrutura Física e Pedagógica; Avaliação e Monitoramento; e Valorização da Leitura e da Escrita. A adesão ao programa implica a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade do processo e dos resultados de alfabetização, com atenção à redução das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes;

Considerando que a adesão ao Compromisso é voluntária e pode ser realizada por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). Ao aderir, o município de Sorriso poderá contar com apoio técnico e financeiro da União para melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas, além de acesso a materiais didáticos complementares para estudantes e materiais pedagógicos para professores;

Considerando que a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada representa uma oportunidade estratégica para o município de Sorriso fortalecer a política educacional local, garantindo o direito à alfabetização na idade certa e promovendo a equidade educacional;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |